

PORTARIA N.º 657, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

*“DETERMINA A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DOS PROCEDIMENTOS DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 013, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 435, de 10 de novembro de 2005,**

**Considerando,** os termos da Portaria n.º 654/2015, a qual declara recesso das repartições da Fundação e Centro Universitário Unirg, pelo período de 24 de dezembro de 2015 a 04 de janeiro de 2016; e

**Considerando,** ainda, os termos da Comunicação Interna n.º 58/2015, expedida pela Comissão Processante Administrativa Disciplinar, na qual justifica a dificuldade de proceder à condução dos trâmites processuais durante o supracitado período;

**Considerando,** por fim, que os procedimentos disciplinares têm prazos determinados de duração, nos termos do art. 154 da Lei municipal n.º 827/89;

**RESOLVE:**

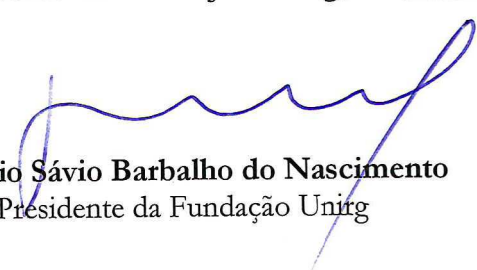
**Art. 1.º Determinar** a suspensão dos prazos dos procedimentos de sindicâncias e processos administrativos disciplinares que tramitam no âmbito da CPAD, durante o período de 24 de dezembro de 2015 a 04 de janeiro de 2016, sem prejuízo do transcurso dos seus respectivos prazos prescricionais.

**Art. 2.º** Os prazos voltarão a fluir a partir do dia 05 de janeiro de 2016, inclusive.

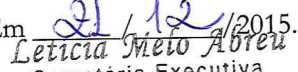
**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 21 dois dias do mês de dezembro de 2015.

  
**Antônio Sávio Barbalho do Nascimento**  
Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UNIRG  
PUBLICADO NO PLACAR

Em 21/12/2015.  
  
Leticia Melo Abreu  
Secretária Executiva  
Portaria n.º 326/2013  
Assinatura do servidor